

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Vereador Cézare Pastorello - SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 29, de 29 de junho de 2018.

"Institui o Dia Municipal do Skate no Município de Cáceres e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº 2.887/2018

Data de Entrada: 29/06/2018

Data da Aprovação: __/__/__

LIDO
NA SESSÃO DE: 29/06/18

APROVADO / 1º TURNO
SALA DAS SESSÕES: __/__/__

APROVADO / 2º TURNO
SALA DAS SESSÕES: __/__/__

APROVADO
Na Sessão de: 29/06/18

DATA	COMISSOES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☒ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em <u>29/06/2018</u> Hrs <u>10:59</u> Sob nº <u>2887</u> Ass.: <u>[assinatura]</u>	☒	Projetos De Lei	Nº <u>29 / 2018</u>	APROVADO
		Projeto De Lei Complementar		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
		Requerimento		REJEITADO
		Indicação		
		Moção		Presidente da Câmara
		Emenda		

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

SOLIDARIEDADE

LEI N. 29 de 29 de junho de 2018

Institui o Dia Municipal do Skate no Município de Cáceres e dá outras providências.

O povo de Cáceres, representado na CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES – MATO GROSSO, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar,

Art. 1º – Fica incluído o DIA MUNICIPAL DO SKATE, que será comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º – O “DIA MUNICIPAL DO SKATE” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas do Município e Eventos do Município de Cáceres.

Art. 3º – Durante o “DIA MUNICIPAL DO SKATE”, será dada especial atenção da Prefeitura Municipal de Cáceres para a prática esportiva.

Art. 4º – O Poder executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por decreto.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 02 de julho de 2018.

Cézare Pastorello – SOLIDARIEDADE

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei objetiva fazer o reconhecimento municipal ao Skate Boarding como esporte relevante no contexto de desenvolvimento da juventude e fator agregador de socialização. Comemorado anualmente no dia 21 de junho, por este projeto de Lei passará a integrar o calendário municipal, recebendo especial atenção do poder público.

Tal qual outras modalidades esportivas de renome, o Skate Boarding também cria os modelos aspiracionais para os jovens de Cáceres, que se veem estimulados com exemplos como o cacerense Ricardo "Porva", campeão mundial em diversos campeonatos.

Cézare Pastorello

Vereador – SOLIDARIEDADE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 01 / 11 / 2018

Horas 10:51 Sobre 3806

Ass. J. C. M.
Protocolo Interno

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 332/2018

Referência: Processo nº 2.887/2018

Assunto: Projeto de Lei nº 29, de 29 de junho de 2018

Autor (a): Ver. Cézare Pastorello - Solidariedade

Assinado por: Ver. Cézare Pastorello - Solidariedade

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 29, de 29 de junho de 2018, institui o Dia Municipal do Skate no Município de Cáceres e dá outras providências.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Ver. Cézare Pastorello - Solidariedade, dispondo sobre a criação do Dia Municipal do Skate no Município de Cáceres, sendo a data estabelecida para o dia 21 de junho de cada ano.

O presente projeto de lei visa incentiva o esporte, sendo este amparado na Lei Orgânica Municipal:

“Art. 185. A ação do Poder Público Municipal, e destinação de recursos para o setor, dará prioridades;

I - ao esporte amador educacional;

II - o lazer popular;

III - a criação e manutenção de instalações desportivas e recreativas, nos programas e projetos de urbanização, moradia popular e nas unidades educacionais, exigindo igual participação da iniciativa privada.”

“Art. 186. A promoção, o apoio e o incentivo aos esportes e ao lazer proporcionarão: (Emenda nº 10 de 03/12/2003)

I - o incentivo e a pesquisa no campo da educação física e ao lazer social;

II - os programas de construção, preservação e manutenção de áreas para práticas desportivas e lazer comunitário;

III - realização de jogos comunitários com as organizações representativas do município para fomentar o intercâmbio cultural e socioeconômico. (Emenda nº 10 de 03/12/2003)”

Ademais, segundo dispõe o artigo 184, da Lei Orgânica Municipal, é dever do Município fomentar práticas esportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I - autonomia das entidades desportivas, dirigentes, e associações quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos humanos, financeiros e materiais para a promoção do desporto educacional e, em casos específicos, para o desporto amador e o desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto não profissional e profissional.373 (Emenda nº 24 de 30/04/2013)

IV - proteção e incentivo às manifestações desportivas de caráter local.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

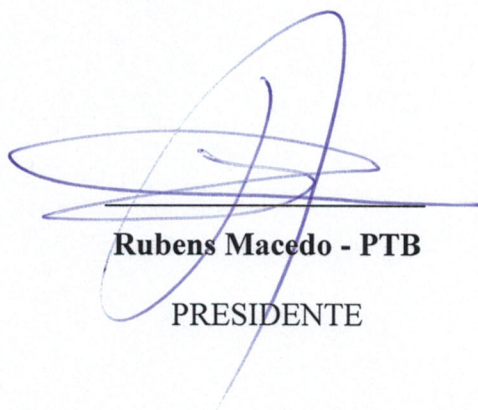
Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 29, de 29 de junho de 2018.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

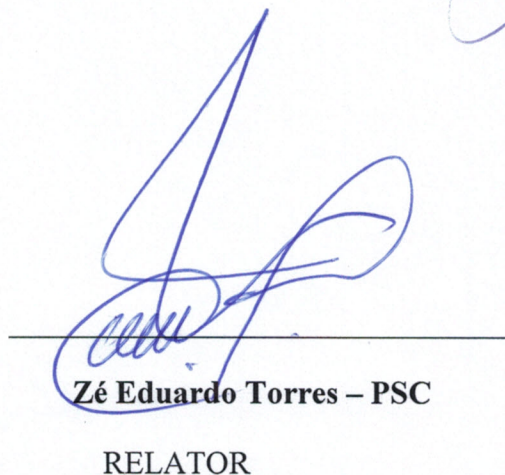
A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 29, de 29 de junho de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

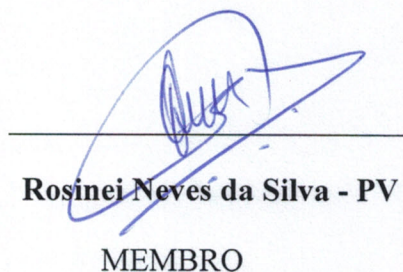
Sala das Sessões, 01 de novembro de 2018.



Rubens Macedo - PTB
PRESIDENTE



Zé Eduardo Torres – PSC
RELATOR



Rosinei Neves da Silva - PV
MEMBRO



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS, CULTURA E TURISMO

Parecer nº 332/2018

Referência: Processo nº 2.887/2018

Assunto: Projeto de Lei nº 29, de 29 de junho de 2018

Autor (a): Ver. Cézare Pastorello - Solidariedade

Assinado por: Ver. Cézare Pastorello - Solidariedade

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 29, de 29 de junho de 2018, institui o Dia Municipal do Skate no Município de Cáceres e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Ver. Cézare Pastorello - Solidariedade, dispondo sobre a criação do Dia Municipal do Skate no Município de Cáceres, sendo a data estabelecida para o dia 21 de junho de cada ano.

O art. 41 do Regimento Interno dispõe que à Comissão de Educação, Desportos, Cultura e Turismo compete manifestar-se sobre proposições de assuntos que digam respeito aos esportes e à recreação, bem como ao turismo em geral.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O presente projeto de lei visa incentivar o esporte, instituindo o Dia Municipal do Skate no Município de Cáceres.

A Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação manifestou favorável ao presente projeto de lei, e, nesta Comissão, não vislumbramos óbices a sua aprovação.

Em reunião realizada na data de 08/11/2018, a Comissão decidiu que o projeto merecia emendas em relação ao termo “**dia do Skate**”, colocando “**dia do Skatista**”. A mudança privilegia homenagear a todos os praticantes do skatismo, conforme frisado pelo Autor do Projeto de Lei, sendo este, um tipo de esporte bastante popular.

Assim, ofereço as seguintes emendas:

“ASSUNTO: Projeto de Lei nº 29, de 29 de junho de 2018.

“Institui o Dia Municipal do Skatista no Município de Cáceres e dá outras providências””

“Art. 1º - Fica incluído o DIA MUNICIPAL DO SKATISTA, que será comemorado anualmente, no dia 21 de junho.”

Art. 2º - O “DIA MUNICIPAL DO SKATISTA”, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas do Município e Eventos do Município de Cáceres.

Art. 3º - Durante o “DIA MUNICIPAL DO SKATISTA”, será dada especial atenção da Prefeitura Municipal de Cáceres para a prática esportiva.”

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 29, de 29 de junho de 2018, com as emendas acima sugeridas.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

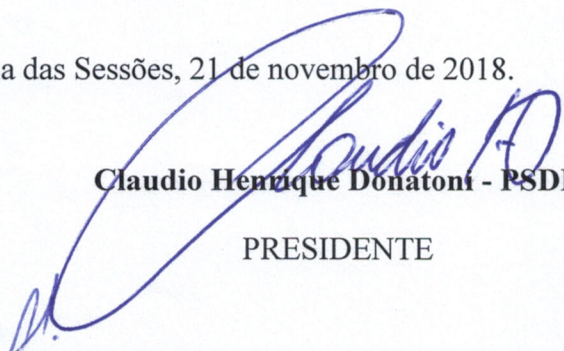


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

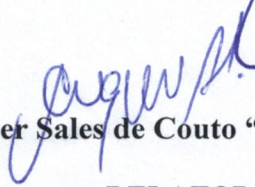
A Comissão de Educação, Desportos, Cultura e Turismo, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 29, de 29 de junho de 2018, com as emendas sugeridas pelo Relator.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

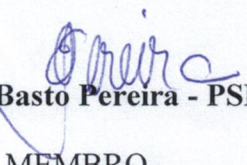
Sala das Sessões, 21 de novembro de 2018.


Claudio Henrique Donatoni - PSDB

PRESIDENTE


Wagner Sales de Couto "Barone" – PODEMOS

RELATOR


Elza Basto Pereira - PSD

MEMBRO